



(Projeto de Lei Nº 04/2003)

LEI Nº 1530/2003

de 07 de março de 2003.

Súmula: "Revoga o § 1º e o § 2º do art. 2º, e acrescenta parágrafo único no mesmo artigo, da Lei Municipal nº 1462/2000 (CAEM – Conselho de Alimentação Escolar Municipal)."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o § 1º e o § 2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 1462/2000, de 22.12.2000, e acrescenta parágrafo único no mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

Parágrafo Único. *A eleição do presidente e vice-presidente do CAEM – Conselho de Alimentação Escolar Municipal, será feita entre os membros titulares do mesmo.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o § 1º e o § 2º do art. 2º da Lei nº 1462/2000.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 07 de março de 2003.

José Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal